



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 1C41C-C3650-86486



Decisão em Protocolo 00121/2021-9

Protocolo(s): 08176/2021-4

Assunto: Resposta de citação/notificação/diligência/ofício

Criação: 13/04/2021 14:29

Origem: GAC - Rodrigo Coelho - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho

Interessado(s): VALMIR DE ALMEIDA MONTONI - CPF: 096.580.737-19



DECISÃO EM PROTOCOLO

PROTOCOLO: 08176/2021-4

ASSUNTO: Requerimento/ solicitação

INTERESSADO: Câmara Municipal de Irupi

Responsável: Valmir de Almeida Montoni

Trata-se de documentação, conforme Defesa/Justificativa 00390/2021-5 - Protocolo TC 08176/2021-4, encaminhada a esta Corte de Contas na data de 08/04/2021 pelo Sr. Valmir de Almeida Montoni, em referência ao Termo de Citação 00096/2021-4 expedido em atendimento a proposta de encaminhamento contida na Manifestação Técnica nº00088/2021-1 proferida no Processo TC 00452/2021-8.

De forma resumida, alega o responsável que o Poder Executivo de Irupi, no ano de 2020, optou por enviar os Relatórios de Gestão Fiscal semestralmente, entretanto, o Poder Legislativo não tomou conhecimento desta decisão do Executivo e enviou a obrigação quadrimestralmente, gerando o problema em questão, o mesmo informa que no ano de 2021, a unidade gestora voltou a proceder a remessa da obrigação quadrimestralmente.

Ante o exposto, requer o gestor seja tornado sem efeito a manifestação técnica nº 00088/2021-1, isentando o mesmo de multa e outras cominações que porventura possam acarretar o presente processo.

Porem, de acordo com Despacho 14880/2021-3 da Secretaria Geral das Sessões desta Corte de Contas, o prazo para atendimento ao Termo de Citação 00096/2021-4 encerrou-se em 24/03/2021, tão logo o requerimento protocolizado na data de 08/04/2021 configura-se intempestivo.

Assim sendo, **indefiro** o pedido ora apresentado considerando sua intempestividade,



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

determinando o arquivamento da documentação após devida publicação desta decisão.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913